

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **LEI MUNICIPAL Nº 475/2014**

"Dá denominação a logradouro público que especifica, no Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo - SP"

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou em Sessão Ordinária realizada em 23 de abril de 2014, por unanimidade de votos, de autoria do vereador Roberto Nunes da Rosa – SD apoiado pelos demais vereadores, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica denominada Rua Vice-Prefeito Custódio Dantas Barbosa, a rua projetada localizada com início no final da Rua Rio Turvo e término na Avenida Vereador Cesar Dantas Barbosa, no Jardim Cândido de Abreu, nesta cidade.
- **Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 29 de abril de 2014.

## **HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 29 de abril de 2014, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (http://www.barradoturvo.sp.gov.br).

## **VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração